PLANO DE GOVERNO

A atual conjuntura política brasileira aponta na direção do fortalecimento das políticas públicas que avançam na resposta eficiente das demandas e necessidades dos cidadãos e reforçam nossa crença na possibilidade de construirmos uma nação forte e soberana a partir do Município, lugar, por excelência, que se desenvolvem as relações mais próximas entre o poder público e a comunidade. Daí a responsabilidade do prefeito em gerir o município de forma planejada e articulada com a sociedade civil organizada e demais entes da federação.

Nessa perspectiva, para todas as demandas da população é imprescindível prover ações e políticas públicas de forma planejada, cabendo à sociedade participação para tomadas de decisões que cabem os investimentos públicos e a fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura. Nesse sentido, a sociedade brasileira que infelizmente carrega um histórico de sofrimento por uma das maiores mazelas: a corrupção - que atravanca o desenvolvimento e suga os recursos dos munícipes, deve se levantar e eliminar esse mal pela raiz. E essa luta é o ponto de partida de nossa caminhada.

Assim, com o olhar de nossa comunidade envolvida nos debates é que reforçamos o nosso propósito de administrar o município, contemplando em primeiro lugar as pessoas, permitindo-lhes oportunidades e a prestação de serviços eficientes como garantia de cidadania e dignidade.

Em tal sentido, entendemos que uma gestão pública somente é capaz de atender plenamente a uma população se tiver à sua disposição uma estrutura administrativa (secretarias, órgãos e departamentos) dotada de recursos humanos e tecnológicos — e de gerenciamento competente, através do Prefeito, para estabelecer e dar cumprimento a um "plano de governo", como este que estamos oferecendo para a apreciação dos nossos conterrâneos e conterrâneas graquenses.

Cada proposta, vinculada a uma determinada pasta administrativa, foi pensada e discutida por nossa equipe de trabalho visando atender de forma digna e respeitosa a todas as pessoas do nosso lugar. Nesse sentido, reconhecendo cada homem e cada mulher como merecedor especial da atenção dos gestores públicos,

conscientes e comprometidos com políticas públicas para o atendimento justo às pessoas, garantindo-lhes reconhecimento de dignidade e cidadania.

Com sinceridade e com amor em nossos corações, estas propostas estão sendo entregues ao nosso povo. Por nossas mãos! Chegarão com certeza, nas boas mãos da nossa gente. E juntos iremos dar conta de um projeto de 04 anos de governo. Nossos compromissos assumidos; serão cumpridos. "Nosso maior patrimônio é a palavra honrada".

Arakém e Liro

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Prover uma gestão pública norteada pelo CONTROLE e TRANSPARÊNCIA dos gastos públicos, com aprimoramento dos sistemas de planejamento, controle e gerenciamento dos processos e procedimentos administrativos e financeiros, com orientação para a modernização da gestão e eficiência dos serviços públicos.
- 1. Estruturação de todas as Secretarias e Departamentos Administrativos do Município;
- 2. Estabelecer e cumprir tabela de pagamento do quadro de servidores do município sem incorrência de atrasos de salários PAGAMENTO EM DIA DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- 3. Prover e facilitar o acesso da população municipal ao poder executivo, através das secretarias e departamentos municipais, uma ouvidoria virtual, sala de bate papo do gestor e a população;
- <u>EM RESUMO:</u> Prefeito, secretários e coordenadores de serviços terão o compromisso de estar com as portas dos seus locais de trabalho em total disponibilidade e com agenda para atender a população;
- 4. Estabelecer trabalho integrado das secretarias municipais, com pleno interrelacionamento, visando prestar atendimento à população de forma mais rápida e eficiente:

- 5. Organizar sistema de ouvidoria municipal para permitir a população prestar informações sobre a qualidade do atendimento e da prestação dos serviços por parte das secretarias e dos órgãos municipais;
- 6. Criar departamento administrativo com a função especial de elaborar projetos técnicos e prover a captação de recursos junto a órgãos governamentais como secretarias, fundações e ministérios;
- 7. Criar um departamento de gestão participativa para discutir com as comunidades através de seus representantes locais e/ou por representantes das categorias (a exemplo de presidentes de associações, de sindicatos de trabalhadores e de servidores públicos, líderes comunitários, representantes de comunidades, de entidades de jovens, idosos, dos trabalhadores) os problemas e as reivindicações das localidades do município;
- 8. Implantação do orçamento participativo;
- 9. Criar programa de valorização dos servidores pela apresentação de ideias e/ou projetos que possam contribuir e melhorar a administração pública municipal (em áreas específicas de atuação como saúde, educação, cultura, esporte, lazer, segurança, meio ambiente e outras);
- 10. Instituir política de recursos humanos que valorize, respeite e reconheça os servidores, com investimento em capacitação e na qualificação profissional, sempre prevendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- 11. Criar programa de estágio remunerado.

II - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

- 1. Implementar políticas públicas visando assistência complementar de renda mediante programa de atenção indiscriminadas às pessoas carentes do município;
- 2. Criação de cursos profissionalizantes para os jovens, nas mais diversas especialidades de prestação de serviços como: de elétrica, mecânica, eletrônica, carpintaria, marcenaria, pedreiro, pintor, costureira, cabeleireiro e outros;
- 3. Criar através do "serviço social" cadastro de parceria junto às empresas privadas, órgãos governamentais, ONGs, associações, cooperativas e outros para o

encaminhamento a emprego dos trabalhadores formados pelas iniciativas do município ou que já tenham qualificação profissional;

- 4. Promover incentivos e oferta de condições para atrair empreendimentos empresariais para o município;
- 5. Incentivar e apoiar o empreendedorismo local, estabelecendo prioridade de aquisição de produtos por parte da Prefeitura junto ao comercio local; agropecuária e piscicultura do município.

III - SAÚDE

- 1. Manter equipes de atendimento do ESF (estratégia de saúde da família) com cobertura de 100%, expandindo os atendimentos em conjunto com todos os programas preconizados pelo ministério da saúde;
- 2. Estabelecer o pleno funcionamento das Unidade Clínica de Saúde da Família instalada na sede do município e das Unidades Básicas de Saúde dos povoados;
- 3. Viabilizar condições suficientes para dotar as Equipes Saúde da Família do quadro básico de profissionais: médicos de clínica geral, pediatria, ginecologia e odontologia, provendo atendimento em todos os dias da semana, de segunda à sexta-feira, com agenda de atendimento nos povoados do município;
- 4. Capacitar os servidores para o atendimento, motivação e humanização dos serviços de saúde;
- 5. Estabelecer metas de "qualidade no atendimento" e o "acolhimento humanizado" na prestação dos serviços de saúde ofertados pelo município;
- Ampliar as ações de saúde na área rural do município;
- 6.1. Realizar a construção de novas unidades básicas de saúde em localidades que ainda não contam com estas instalações;
- 7. Reestruturar e melhorar o sistema de transporte da saúde, com aquisição de novos veículos e pessoal capacitado. Implantar o "Projeto Ambulância nos Povoados";

- 8. Ampliar, organizar e equipar os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, dando condições de trabalho, qualificando e valorizando os servidores destas áreas:
- 8.1. Implantar a coleta de dados informatizada dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, por meio de computadores portáteis;
- Intensificar as ações de combate ao aedes aegypti e outras arboviroses de acordo com o plano de contingencia municipal, com a disponibilidade de veículo exclusivo para setor de endemias;
- 10. Implementar programas de educação continuada para os profissionais da saúde visando atualização e capacitação nos temas da saúde, destacando campanha permanente de prevenção e combate a doenças;
- 11. Implementar programas de acesso referenciado para o atendimento médicoambulatorial em especialidades do Sistema Único de Saúde em continuidade ao atendimento básico prestado pelo município: cardiologia, ortopedia, psiquiatria, oftalmologia e outros (a depender da freqüência diagnosticada pelo atendimento básico municipal de saúde);
- 12. Implantar no município através da secretaria municipal um serviço laboratorial para realização de exames básicos (bioquímica e hematologia);
- 13. Implantar através da secretaria municipal de saúde e do "serviço social", o serviço de atenção pós-hospitalar de pacientes assistidos através do município visando o apoio a tratamentos, as situações de recuperação e condições de cura.
- 14. Implantar sistema de comunicação via SMS (mensagem de celular) com pacientes (agendamento de consultas, resultados de exames e outros serviços);
- 15. Implantar em Aracaju a "casa de apoio" para ampliar a assistência social e de atendimento aos munícipes que necessitam de tratamento na capital do estado;
- 16. Estabelecer plano de eficiência e qualidade dos serviços da Atenção Básica de Saúde sob responsabilidade do município:
- 16.1. Acompanhamento especial a doentes acamado-crônicos (Derrame, AVC, Deficiente Físico, Acidentado) por médico, Fisioterapeuta e enfermeiro;

- 16.2. Programas permanentes de educação em saúde e prevenção às doenças (odontológicas, de transmissão por mosquitos, higiene pessoal, DST, álcool e drogas);
- 16.3. Programa + Saúde Mulher: Miomas, pré-natal de risco, pré-natal de adolescentes, fisioterapia ginecológica, Colposcopia, Papanicolau, Câncer de Mama (detecção e prevenção);
- 17. Implementar / ampliar no município os programas do Ministério da Saúde, tais como Programa Saúde da Família (PSF); Programa de Agentes de Endemias; Programa Brasil Sorridente; Farmácia Básica; Saúde do Homem e do Idoso;
- 18. Aprimorar o fornecimento gratuito de medicamentos à população na rede de saúde ou em domicílio:
- 19. Fazer gestões junto ao Governo do Estado para atender ao fornecimento de medicamentos de médio e alto custo;
- 19.1. Organizar, garantir a efetividade e o pleno funcionamento das atividades de Equipes Multiprofissionais da Saúde (composta de profissionais como Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta), ampliando a assistência e efetividade da Atenção Primária à Saúde do município;
- 20. Estudar a viabilidade de convênios com clínicas médicas particulares para suprir a demanda de especialidades;
- 21. Ampliar as ações e serviços do Programa Saúde Bucal no município;
- 22. Organizar o Programa Saúde na Escola PSE (provendo atendimento de dentistas, otorrino e oftalmologista; incluindo fornecimento de óculos aos alunos carentes).
- 23. Criar o Programa "Saúde Mental do Trabalhador Graquense", desenvolvido por psicólogos em parceria com outros profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, etc.); desenvolvendo encontros coletivos regulares, com rodas de conversa, dinâmicas de grupo, dentre outros.
- 24. Criação do "Programa Idoso Feliz" que contempla o programa do governo federal, ajudando o idoso a ter mais autonomia e garantir a sua interação social a partir de ações multidisciplinar: físico, social e psicológico. Disponibilizando atividades como oficina de artesanato, teatro, dança, música e a academia do idoso;

- 25. Criar o Núcleo de Especialidades Médicas disponibilizando para toda população atendimento de oftalmologista, ginecologista, urologista, etc.
- 26. Implementar o Programa de Saúde Odontológica Móvel para assistência à população dos povoados que não contam com estrutura de Unidade de Saúde Básica.

IV - EDUCAÇÃO

- 1. Ampliar e reformar a estrutura física, inclusive com refeitório e espaços de lazer e socialização cobertos, e equipar as Escolas da Rede Municipal, conforme a demanda de alunos na Educação Básica.
- 2. Estruturar Biblioteca Pública Municipal dotando inclusive de recursos da Tecnologia da Informação;
- 3. Instituir "Fórum Permanente" de diálogo com a categoria do "Magistério Municipal" para a viabilidade e cumprimento do Plano de Cargos e de Carreira dos Professores e o "Estatuto" da categoria;
- 4. Aperfeiçoar a rede de ensino fundamental do município;
- 5. Elaborar políticas públicas para fortalecer a aprendizagem do estudante do ensino fundamental;
- 6. Erradicar o analfabetismo no município;
- 7. Buscar e manter parcerias para fins educacionais, com governo do estado, governo federal e outras entidades de sociedade civil organizada do município e região;
- 8. Ampliar e garantir a oferta de materiais didáticos e de manutenção da limpeza para todas as escolas;
- 9. Garantir acesso, permanência e sucesso dos educandos em educação básica com elevação de escolaridade;
- 10. Prover a distribuição de material didático e consumo interno para a rede municipal;
- 11. Manter o fornecimento de material didático e alimentação escolar de boa qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino;

- 12. Fortalecer o processo de formação continuada de professores e demais profissionais da rede educativa do município;
- 13. Implementar programas de valorização e de incentivo aos professores e alunos, constando oportunidades de curso de aperfeiçoamentos e de premiações;
- 14. Dotar as escolas da rede municipal para oferecer aos alunos espaço e condições de leitura, de pesquisa, de inclusão digital, acesso à rede de computadores e à informatização e à internet banda larga, visando à melhoria e qualidade do ensino;
- 15. Construir e equipar centro de tecnologia e inclusão digital para a comunidade estudantil do município;
- Criar projetos e programas como: Bibliotecas Interativas, Laboratórios de Informática, Ateliê de Artes entre outros;
- 17. Construir centro de referência em educação na área urbana, para realização de atividades complementares socioeducativas para crianças, adolescentes, jovens e adultos:
- 18. Viabilizar no município a chegada de cursos de graduação e pós-graduação, permitindo a continuidade de estudos para a população;
- 19. Implantar o projeto Sala de Leitura, como uma atividade vinculada à matriz curricular do Ensino Fundamental, visando fomentar o hábito de leitura por meio de atividades permanentes, sequências didáticas e projetos.
- 20. Potencializar o papel das escolas nas campanhas educativas sobre temáticas de segurança, da cidadania, paz social, sexualidade, do meio ambiente, de saúde, de trânsito entre outras:
- 21. Assegurar o aparelhamento das escolas em recursos didáticos, equipamentos pedagógicos e esportivos.
- 22. Viabilizar recursos junto à União para construir uma creche municipal, e implantar o Ensino Infantil na rede, garantindo o acesso da população à Educação Infantil de qualidade;
- 23. Aprimorar e atualizar o Estatuto dos Profissionais do Magistério e seu Plano de Carreira;

24. Criar um projeto de incentivo à formação dos professores em Mestrado e Doutorado em parceria com Universidades, prioritariamente, públicas.

V - AGRICULTURA, CRIAÇÃO E PESCA

- 1. Garantir apoio técnico e estrutural (máquinas e implementos agrícolas) para as associações de produtores, proporcionando maior produtividade e a geração de emprego e renda;
- 2. Estabelecer parceria com o sindicato rural para a criação de programas que atendam os produtores para a ampliação de sua capacidade produtiva;
- 3. Criar um plano de aval junto aos bancos oficiais (Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banese) para fomentar a capacidade produtiva do município nas seguintes áreas:
- Produção de abacaxi: efetivo acompanhamento técnico especializado, apoio na logística de produção e comercialização;
- Piscicultura possibilitar aos pescadores do açude três barras a expansão da estrutura tanque-rede (peixe confinado);
- Pecuária aquisição de vacas leiteiras com padrão genético de alta qualidade;
- 4. Firmar parceria com o departamento nacional de obras contra a seca DNOCS para o fornecimento de alevinos, através da estação de piscicultura, visando o peixamento dos tanques-redes da associação dos pescadores, assim como atender a todos os produtores rurais com os seus tanques/açudes;
- 5. Prover recursos junto a órgão estatais ou firmar parcerias com empreendedores da iniciativa privada para criação de fábricas de beneficiamento do abacaxi e indústria de filetagem do peixe tilápia do açude Três Barras;
- 6. Viabilizar recursos e estrutura de máquinas que possam em período de estiagem dar assistência a produtores do município obedecendo a um número de horas suficientes para o melhoramento de pequenos "tanques" e de pequenas "aguadas" (conforme estudo técnico prévio da secretaria municipal de agricultura);

- 7. Incentivar e apoiar a implantação de hortas e fruteiras (cinturão verde) nos quintais de casas situadas na zona urbana;
- 8. Contratar e dotar a secretaria de agricultura de profissionais técnicos agrícolas com especialidade em piscicultura, produção de abacaxi, milho, silagem e criação de vaca leiteira para assessorar todos os produtores dessas atividades;
- 9. Estimular e viabilizar recursos para a prática de criação de animais de pequeno e médio porte: aves, suínos e caprinos;
- 10. Construir, limpar barragens, tanques e poços;
- 11. Organizar e padronizar as bancas da feira livre;
- 12. Elaborar projeto para os agricultores familiares viabilizarem a venda de seus produtos;
- 13. Reestruturar o abatedouro do município;
- 14. Realizar a distribuição de sementes para agricultores com o intuito de incentivar a agricultura familiar, e hortas comunitárias para geração de renda e atender a qualidade de vida da população;
- 15. Capacitar pequenos agropecuários do município para desenvolver técnica de inseminação artificial;
- 16. Implantar o viveiro municipal, com o cultivo de mudas frutíferas, ornamentais e nativas da região;
- 17. Desenvolver e implantar um programa para controle reprodutivo e campanhas educativas para posse responsável de animais domésticos;
- 18. Desenvolver e implantar um projeto de controle de reprodução e de doenças de animais abandonados por se tratar de uma questão de saúde pública.

VI - OBRAS/TRANSPORTE

- 1. Adequar a frota de transporte e o quadro de profissionais da área para o efetivo atendimento das demandas da população e os serviços próprios da administração municipal através de suas secretarias e departamentos;
- 2. Estruturar Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 2.1 Priorizar "Programa de Atenção ao Trabalhador" oferecendo:

- Qualificação de pessoal das atividades operacionais;
- Fornecimento de materiais e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para trabalhadores em serviços de riscos como garis; eletricista e demais servidores em atividades operacionais;
- 3. Efetivar e dinamizar a estrutura de equipamentos (veículos e máquinas) e logística para manter melhoramento e conservação das estradas de rodagem e vicinais do território municipal;
- 4. Garantir e ampliar a oferta de transporte a todos os estudantes da rede municipal de ensino de acordo com a legislação pertinente, observando as normas de legalidade, qualidade e segurança;
- 5. Assegurar que os beneficiados do transporte escolar cheguem aos seus estabelecimentos de ensino em sábados letivos que não coincidam tanto na Rede Estadual, quanto na Municipal.
- 6. Garantir e ampliar a oferta de transporte a todos os estudantes universitários com destino a Aracaju e Nossa Senhora da Glória;
- 7. Garantir transporte individualizado para os professores da rede municipal que lecionam nos povoados.
- 8. Viabilizar recursos para construção de Auditório Municipal para atividades e execuções artísticas, culturais e sociais;
- 9. Lutar e defender junto ao governo do estado a pavimentação asfáltica do trecho que liga a sede da cidade Graccho Cardoso ao povoado Três Barras;
- Recuperação e reforma das estruturas físicas dos mercados da cidade;
- 11. Recuperar e adequar prédios públicos visando racionalizar a instalação e funcionamento de órgãos da administração municipal;
- 12. Construção e/ou ampliação do cemitério municipal seguindo todas as exigências da legislação ambiental vigente.
- 13. Construção e manutenção de praças e logradouros das cidades e dos povoados
- 14. Estabelecer cronograma de manutenção e melhoria de estradas vicinais do território municipal
- Reforma, construção e/ou ampliação de prédios públicos municipais

VII - ESPORTE/LAZER/TURISMO

- 1. Criar um programa de construção, acompanhamento, vistoria e manutenção dos espaços e equipamentos de lazer da cidade, identificando as necessidades da população e sua demanda, pois a oferta do lazer precisa ser democrática (atendendo igualmente homens e mulheres, idosos, adolescentes, crianças e pessoas com deficiência em geral); diversificada; acessível e de qualidade.
- 2. Mapear e garantir espaços e equipamentos esportivos e de lazer da cidade de acordo com as normas de acessibilidade:
- 3. Elaboração de um calendário anual de eventos (esportivos, de atividades lúdicas e de lazer) como campeonatos, encontros, torneios, jogos e gincanas, destinados à participação de pessoas de ambos os sexos e todas as idades;
- 4. Elaborar um calendário anual específico de eventos esportivos, de atividades lúdicas e de lazer como campeonatos, encontros, torneios, jogos e gincanas, destinados à participação de pessoas com deficiência ou com limitações, atendendo à lei de Inclusão Social:
- 5. Apoiar e incentivar a criação de "escolinhas", agremiações e oficinas que contemplem a cultura corporal, destinada a crianças e adolescentes de ambos os sexos: futebol de campo e de quadra, atletismo, vôlei, basquete, BMX, Skate, lutas e dança;
- 6. Criar "escolinhas", agremiações ou oficinas que contemplem a cultura corporal, destinada a crianças e adolescentes deficientes ou com limitações;
- 7. Adequar os parquinhos infantis das praças de acordo com as normas vigentes de segurança e de acessibilidade, viabilizando ampliação da oferta e manutenção dos mesmos:
- 8. Viabilizar recursos para construção de um Complexo Poliesportivo na cidade, congregando as modalidades esportivas de areia, de quadra e de lazer urbano (BMX, skate, etc) do município;
- 9. Defender projeto e buscar recursos para a construção no contorno do Açude Três Barras de uma orla e de um parque aquático;

- Realizar a captação de recursos para reconfiguração e reforma do Estádio
 Municipal Luís de França;
- 11. Captar recursos e apoio junto aos órgãos federais competentes para a construção do primeiro ginásio de esportes do município.
- 12. Realizar a captação de recursos para construção de uma Praça da Juventude;
- 13. Realizar a captação de recursos para construção de uma Praça de Eventos;
- 14. Captar recursos e apoio junto aos órgãos federais competentes para a construção de uma quadra poliesportiva com cobertura na Escola Municipal Dr. Lourival Baptista.
- 15. Captar recursos para construção de campos de futebol society em espaços da área da sede municipal.
- 16. Otimizar o uso e aproveitamento com orientação de profissionais capacitados dos espaços e equipamentos de lazer, de ginástica e de práticas esportivas no município, a exemplo das quadras de esporte e campos de futebol na sede e povoados dos municípios; academias ao ar livre, mini rampa, parques infantis, mesas de tabuleiros, etc.
- 17. Promover campeonatos municipais e intermunicipais em diversas modalidades, objetivando a descoberta de atletas em potencial de profissionalização;
- 18. Programar e executar ações de atividade física e promoção à saúde, com profissionais qualificados, para crianças, jovens, adultos e idosos (de ambos os sexos) nas academias ao ar livre da cidade (a exemplo de capoeira, muay thai, karatê, dança, esteira).
- Valorizar o futebol de campo como espaço de convivência coletiva e democratizar o uso do estádio destinado à sua prática;
- 20. Apoiar e aprimorar diversas práticas esportivas a exemplo de futebol de campo e futsal, voleibol, handebol, ginástica, atletismo, ciclismo, BMX, skate e outros;
- 21. Implementar política de atividade física e ginástica na área da saúde, associados à terceira idade, à criança e adolescente, às pessoas que participam dos programas de saúde como: hipertensos, diabéticos e incluir a pessoas com deficiência e outros;

- 22. Implantar um Projeto de Promoção à Atividade Física, em praças, promovendo oficinas e aulas das diferentes manifestações culturais ginástica, dança, caminhada, com a construção de pistas para caminhada, áreas para atividades corporais ao ar livre e formação da comunidade;
- 23. Implantar o projeto "Ruas de Lazer" para a promoção de gincanas, jogos e atividades lúdicas culturais e de lazer, brincadeiras-de-roda, amarelinha, macacão, voleibol gigante, queimado, petecobol, pareias, boliche gigante, estafetas, premiação e orientações sobre saúde;
- 24. Concluir a obra da Orla do Açude das Três Barras

VIII - CULTURA

- 1. Criar um programa municipal de fomento para apoiar iniciativas nas linguagens teatral, musical, literária, coreográfica, plástica e das culturas populares tradicionais e contemporâneas;
- 2. Promover eventos populares valorizando talentos da casa nas diversas áreas de manifestações culturais (música, teatro, danças, cantos);
- 3. Resgatar e promover a realização do Festival de Cultura e Arte de Graccho Cardoso inserindo no calendário festivo anual;
- 4. Apoiar as realizações de eventos festivos realizados nos povoados do município de acordo com calendário anual de festas a ser elaborado pela secretaria municipal de cultura (Festas da Colheita; de Padroeiros; Festas de Natal e Santos Reis);
- 5. Criar em local apropriado feiras e Centros de artes e artesanatos, na sede e nas diversas comunidades e povoados do município;
- 6. Implantação do projeto "Cinema na Praça";
- 7. Resgatar e fortalecer as quadrilhas juninas, festejos juninos na cidade e povoados do município;
- 8. Reconhecer e incentivar atividade física cultural de montaria, tipo cavalhada, corrida de argola, como práticas do patrimônio cultural e identitário do município;
- 9. Incentivar a criação de festivais de comidas típicas da região (galinhada, pirãozada, peixada, buchada).

- Promover e oferecer Oficinas Culturais, cursos nas áreas de Dança, Teatro,
 Música, Artes Visuais e Capoeira, distribuídos em diversos pontos do município.
- 11. Patrocinar a produção artística fono-audio-visual e literária de artistas do município.

IX - ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1. Organizar cadastro geral de pacientes especiais, idosos, e dependentes químicos para efetivação de programas de reabilitação e eventos voltados ao cuidado, à inclusão social e às práticas de bem-estar;
- 2. Estabelecer serviços de atendimento prioritário das ações da Assistência Social aos beneficiários dos programas de transferência de renda;
- Organizar cadastro de pessoas de baixa renda para a isenção de impostos e auxílio no custeio de taxas de energia elétrica e de abastecimento de água;
- 4. Viabilizar a funcionalidade de Centro de convivência da terceira idade com a finalidade de proporcionar a permanência diurna do idoso, desenvolvendo atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania, embasando suas propostas em oficinas que possibilitam implantação de projetos para trabalhar as questões educacionais, recreativas, culturais, esportivas, de lazer, de assistência social e de saúde principalmente em seu caráter de prevenção.
- 5. Implementar "o Programa Encontro Amigo" para atendimento as pessoas da terceira idade:
- 6. Incentivar a produção cultural e de lazer para as pessoas idosas;
- 7. Promover a valorização da pessoa idosa e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;
- 8. Implantar o CRAS itinerante para garantir não só à população urbana, mas também rural, os benefícios oferecidos pelo município;
- 9. Separar as sedes dos equipamentos socioassistenciais: CRAS (Proteção Social Básica/Baixa Complexidade/ofertado pelo PAIF) e CREAS (Proteção Social Especial/Alta Complexidade/ofertado pelo PAEFI).

- 10. Implementar as equipes de referência do CRAS e do CREAS, respeitando os parâmetros do município de pequeno porte, conforme Graccho Cardoso se encontra, (tendo profissionais como assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional), em cada um dos equipamentos.
- 11. Construção de horta comunitária com famílias do público prioritário, acompanhadas pelos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS); a qual trará benefícios de inclusão em atividades coletivas e aproximação dos laços comunitários, bem como auxiliará na renda familiar, consumo próprio e venda na feira local, com lucro dividido entre as famílias.
- 12. Estimular as crianças, adolescentes e idosos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) na participação do resgate do Festival de Cultura e Arte de Graccho Cardoso; onde poderão, inclusive, apresentar as atividades desenvolvidas pelos orientadores sociais e oficineiros, como: dança teatro, artesanato, etc.
- 13. Tentar articulação com municípios vizinhos na tentativa e firmar parceria com alguma Unidade de Acolhimento Regionalizada (Abrigo ou Casa lar) para acolher crianças e/ou adolescentes do nosso município, afastadas do convívio familiar.
- 14. Estreitar a parceria entre os serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com objetivo de garantir os direitos fundamentais de proteção às crianças e adolescentes do nosso município.
- 15. Realizar regularmente as conferências municipais de Assistência Social conforme o calendário nacional de conferências.

X - SEGURANÇA

- 1. Estabelecer convênio de parceria junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública para realização, por parte da polícia militar com efetividade no município, para a realização de rondas noturnas em áreas estratégicas da zona urbana;
- Cuidar da manutenção e melhoria contínua da iluminação pública em lugares estratégicos da cidade e dos povoados com estrutura urbanizada.

XI - MEIO AMBIENTE

- 1. Desenvolver projeto de educação ambiental continuada a ser executado por especialista da área junto à rede escolar municipal e junto à sociedade organizada (através de associações, sindicatos e conselhos representativos) para o desenvolvimento de programa que esclareça e conscientize sobre a necessidade humana preservação da natureza e seus recursos;
- 2. Desenvolver projetos de arborização e jardinagem de escolas, praças e outros locais públicos, incentivando à população a fazer seu próprio canteiro e jardim.
- 3. Apoiar iniciativas e incentivar os produtores e proprietários rurais quanto às práticas de conservação do meio ambiente, entre elas: preservação de nascentes, cursos d'água e matas ciliares;
- 4. Apoiar iniciativas de agricultura familiar;
- 5. Estabelecer programa de ação para preservação dos afluentes e margens do Açude Três Barras e dos demais rios e riachos do município;
- 6. Aprimorar e realizar, juntamente com outros municípios, o Projeto de Aterro Sanitário;
- 7. Estimular a coleta seletiva, construir galpão para reciclagem e compostagem de lixo;
- 8. Criação de Cooperativa de coleta seletiva e usina de triagem;
- 9. Estabelecer programa de gerenciamento do lixo, compreendendo:
- 9.1 Coleta seletiva de lixo;
- 9.2 Capacitações de agentes ambientais na coleta seletiva de lixo;
- 9.3 Capacitações dos garis públicos na coleta de lixo;
- 9.4 Programa de orientação pública do lixo domiciliar.

XII - JUVENTUDE

- 1. Implementação do Conselho Municipal da Juventude;
- 2. Criação do Plano Municipal da Juventude;

- 3. Realização de palestras itinerantes em parceria com organizações e entidades de atenção à juventude a exemplo de Secretarias de Educação Municipal e Estadual e Agremiações Estudantis enfatizando temas como: sexualidade, valores sociais, vocação profissional, voltados para o desenvolvimento e integração dos jovens e sociedade, fomentando o protagonismo juvenil;
- 4. Ampliar ações de qualificação profissional, desenvolvimento humano, participação política, combate à violência e de reforço à cidadania e identidade dos jovens;
- 5. Prioridade nas políticas públicas voltadas para a juventude, com ações integradas de educação, esporte, cultura, saúde, geração de trabalho e renda, assistência social e desenvolvimento econômico;
- 6. Promover apoio psicológico, médico e social aos jovens;
- 7. Implantar programa de apoio aos jovens universitários do município;
- 8. Ampliar e oferecer programas de inclusão digital.